



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 036/2018.

Proponente: José Carlos da Rocha.

Assunto: Solicita Informações – Serviços de Fisioterapia e Odontologia no Distrito de Campinas.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos

José Carlos da Rocha



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.

João Neto



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

O presente requerimento tem o principal objetivo de pedir esclarecimentos quanto a falta de atendimento odontológico e de fisioterapia no Distrito de Campinas.

De acordo com reclamações da população daquele Distrito a Secretaria de Saúde não está disponibilizando tratamento odontológico e de fisioterapia aos pacientes.

Os fatos relatados são graves e demandam a atenção desta Casa Legislativa, em vista de que a ausência de dentistas, de materiais odontológicos e da equipe de apoio, compromete as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.

Por outro lado, a ausência de fisioterapeutas e de equipamentos de fisioterapia no segundo maior Distrito do Município, que inclusive atenderia a demanda dos Distritos de Dona Mariana, Soledade I e II, Vale dos Pinheiros, Santo André, dentre outras localidades, é outra questão grave a ser resolvida imediatamente. Vale lembrar, que centenas de pessoas encontram-se acamadas, em cadeiras de rodas, em recuperação de fraturas, sem contar os idosos que também necessitam de acompanhamento por profissional habilitado, porém não contam com tais procedimentos.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

O trabalho de fisioterapia deveria ocorrer nas residências, contudo o básico não vem sendo atendido, ou seja, de acordo com as reclamações dos moradores o serviço sequer vem sendo prestado.

Não podemos imaginar uma região inteira sem o devido tratamento odontológico e muito menos o acompanhamento por fisioterapeutas, se não bastasse a falta de medicamentos nos postos de saúde, convivemos agora com dois outros problemas graves.

Como forma de esclarecer sobre os fatos apontados, devemos saber o número de Fisioterapeutas e Dentistas concursados ou até mesmo contratados que prestam serviços no Município de Sumidouro e sua respectiva lotação.

Desta forma, em vista das reiteradas reclamações por parte da população a respeito do atendimento odontológico e de fisioterapia, passamos a solicitar do Poder Executivo as devidas explicações e atitudes no sentido de regularizar tais serviços essenciais à saúde pública.

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1 - O Distrito de Campinas encontra-se provido do **tratamento odontológico e de fisioterapia**? Em caso afirmativo, quais os dias, período e os locais onde são realizados os respectivos procedimentos? Citar os nomes dos profissionais que eventualmente realizam atendimento no referido local.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

2 - Informar quantos e quais os **Fisioterapeutas e Dentistas concursados ou até mesmo contratados por prazo determinado** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. Informar a sua respectiva **lotação e os dias de atendimento** de cada um deles.

3. Na unidade de saúde de Campinas existe material odontológico e equipamentos de fisioterapia para o atendimento dos pacientes? De igual forma existe equipe de apoio no local, como por exemplo, Auxiliares de Consultório Dentário, recepcionistas, dentre outros?

4. Em vista das reiteradas reclamações por parte da população a respeito do atendimento odontológico e de fisioterapia, o Poder Executivo tomará as devidas providências no sentido de regularizar tais serviços essenciais à saúde pública? Qual o prazo para a regularização?

Sumidouro, 13 de junho de 2018.


José Carlos da Rocha
Vereador